TERMO ADITIVO Nº. A113/2023 – PMS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 84/2023-PMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder/SC, neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor **Lauro Tomczak.**

CREDENCIADA: 1DOC TECNOLOGIA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 19.625.833/0001-76, estabelecida na Av. Luiz Boiteux Piazza nº. 89 Andar 1, Bairro Cachoeira do Bom Jesus, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.056-000, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA,** neste ato representada legalmente pela Senhora **Alice Leão Luz de Oliveira**, inscrita no CPF sob o nº 104.764.646-33

Considerando o Contrato Administrativo nº. 84/2022-PMS, celebrado em 12 de Julho de 2023, proveniente do Processo de licitação nº. 103/2022 – PMS, Modalidade Preção Presencial nº. 45/2023–PMS, para contratação de empresa para prestação de serviço de locação de sistemas WEB para gestão da comunicação digital interna e externa, com acesso simultâneo de até 100 usuários, contendo módulos para Memorando, Ofício, Circular, Protocolo, Ouvidoria, Pedidos e-SIC, Oficio Circular, Consulta Prévia de Viabilidade (Mapa Consulta de Viabilidade Construtiva e de Empresas), Aprovação de Projetos de Construção e Parcelamento de Solo para suprir as necessidades do Município de Schroeder/SC.

Considerando o pedido de aditivo feito pela Secretaria de Gestão e Finanças, para prorrogação de prazo para o período **01 de Janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, no valor total de R$ 45.270,84 (quarenta e cinco mil duzentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos)**.

Considerando-se que se enquadra-se nos termos do artigo 57, inciso IV,c/c art. 65, inciso l, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93, conforme parecer da Procuradoria Municipal

Considerando a aprovação do aditivo pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder, em comum acordo entra as partes, CONTRATADA e CONTRATANTE, **resolve-se:**

Cláusula 1ª – Fica alterada a Cláusula décima quarta "Da Vigência" no item 14.1, prorrogando-se a vigência do contrato a partir de **01 de janeiro de 2024 até dia 31 de dezembro de 2024**.

Cláusula 2ª – Fica a partir deste a Cláusula Quarta "do valor do contrato" no item 4.1, aditivado o valor de **R$ 45.270,84 (quarenta e cinco mil duzentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos)**, alterando o valor total do contrato para **R$ 67.906,26 (sessenta e sete mil novecentos e seis reais e vinte e seis centavos.)**

Cláusula 3ª – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 84/2023-PMS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Cláusula 4ª - Para cumprir com as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados, as partes concordam com a inclusão de uma nova cláusula no Contrato de Licenciamento de Uso de Software e Outras Avenças descritas abaixo, sem prejuízo das demais cláusulas não conflitantes:

1. DO TRATAMENTO DAS INFORMAÇÕES E DOS DADOS PESSOAIS

1.1. Cada parte obriga-se e concorda que o tratamento de dados e informações capazes de identificar pessoas físicas de base de dados da **CONTRATANTE**, bem como o conteúdo ou as comunicações privadas ocorridas durante a prestação dos serviços deverá ser realizado de acordo com o que determina a legislação brasileira sobre privacidade e proteção de dados pessoais, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), a partir do início de sua vigência legal, e o Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014), bem como demais legislações aplicáveis.
1.2. A **CONTRATADA** está ciente de que a propriedade da base de Dados Pessoais é única e exclusiva da **CONTRATANTE,** considerada CONTROLADORA DOS DADOS PESSOAIS.
1.3. A **CONTRATANTE** declara que constituiu sua base de dados em consonância com a legislação vigente, cumprindo integralmente os critérios e condições estabelecidos na legislação, normas e códigos de auto-regulamentação aplicáveis ao tratamento de Dados Pessoais, respondendo por todos os questionamentos referentes aos dados, a coleta, o armazenamento, notadamente pela sua veracidade e pela sua exatidão, bem como pela obtenção de todas as autorizações necessárias para tanto, conforme estabelecido na legislação vigente.
1.4. O tratamento dos Dados Pessoais fornecidos pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE** está limitado às finalidades previstas neste Contrato. É extremamente vedado o tratamento dos Dados Pessoais para finalidades diferentes das expressamente determinadas neste Instrumento, o que inclui coletar, armazenar, divulgar e/ou fornecer a terceiros quaisquer das informações obtidas por meio deste Contrato para finalidades não expressamente indicadas neste Instrumento.
1.5. As partes deverão implementar medidas razoáveis e apropriadas para proteger os dados pessoais e informações confidenciais utilizadas para fins de execução desse contrato, incluindo medidas contra perda, acesso ou revelação acidental ou ilegal, garantindo ainda backup e plano de recuperação de dados em caso de incidente com as informações veiculadas e armazenadas.
1.6. No caso de encerramento do Contrato ou a pedido da **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** deverá excluir os dados pessoais armazenados, inclusive de backups, conforme as estipulações legais e contratuais.
1.7. Assim sendo, quando da execução do contrato de prestação de serviço e/ou outros instrumentos jurídicos, de forma expressa ou não, as partes deverão observar de forma rigorosa o regime legal da proteção de dados pessoais, dedicando-se a proceder ao devido tratamento dos referidos dados, que venha a mostrar-se necessário ao desenvolvimento do serviço a ser prestado durante e, inclusive, após a vigência do contrato no estrito cumprimento da Lei.
1.8. Nesse sentido, as partes obrigam-se a:
1.8.1. Tratar e utilizar os dados pessoais nos termos legalmente permitidos, que deverá registrar, organizar, conservar, consultar ou transmitir, apenas e somente nos casos em que houver uma ou mais hipóteses legais aplicáveis ao tratamento.
1.8.2. Garantir que a aquisição, processamento e divulgação de dados pessoais estejam sujeitos à observância das leis e regulamentos aplicáveis de proteção e segurança de dados pessoais;
1.8.3. Tratar os dados de modo compatível com as finalidades, para os quais tenham sido concedidos;
1.8.4. Garantir a confidencialidade dos dados;
1.8.5. Organizar de maneira técnica os dados contra qualquer destruição, perda, alterações, acidentais ou ilícitas, ou o acesso não autorizado, ainda os resguardando contra qualquer outra forma de tratamento ilícito dos dados;
1.8.6. Garantir aos seus titulares o exercício dos respectivos direitos de informação, acesso e oposição;
1.8.7. Assegurar que colaboradores, prestadores de serviços, terceiros, parceiros e membros do corpo técnico que venham ter acesso aos dados durante a prestação de serviço e as atividades desenvolvidas cumpram as disposições legais aplicáveis em matéria de proteção de dados pessoais, nunca cedendo ou divulgando tais dados a terceiros, salvo se expressamente autorizado pelo titular, por força de lei ou determinação judicial;
1.8.8. Informar imediatamente à outra parte caso ocorra alguma quebra de segurança, ou suspeita de acesso indevido aos dados pessoais armazenados, seja via sistema ou via física, devendo, ainda, prestar toda a colaboração necessária a qualquer investigação que venha a ser realizada ou qualquer medida tomada para sanar eventuais prejuízos decorrentes;
1.8.9. Ainda, no armazenamento e no tratamento de dados, a **CONTRATADA** deverá observar as diretrizes de segurança constantes no Decreto nº 8.771/2016.

1.8.10. Cada parte deverá cooperar com a contraparte e fornecer assistência que possa ser solicitada em relação a quaisquer reclamações feitas por titulares dos Dados Pessoais, ou solicitações ou questionamentos feitos por qualquer autoridade competente.

1.8.11. Em qualquer hipótese em que a **CONTRATADA** processe Dados Pessoais por conta da **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** deverá, em relação a tais Dados Pessoais:
a) agir somente de acordo com as instruções escritas da **CONTRATANTE** e cumprir prontamente com toda e qualquer instrução ou solicitação desta;
b) abster-se de processar os Dados Pessoais para qualquer outra finalidade que não a do cumprimento do presente Contrato e somente na medida do necessário para tanto;
c) implementar todas as medidas técnicas e organizações necessárias ou apropriadas para proteger a segurança e sigilo dos Dados Pessoais processados e para proteger os Dados Pessoais de qualquer destruição ou perda acidental ou ilegal, alteração, divulgação, acesso ou processamento não autorizados;
d) notificar a **CONTRATANTE** de qualquer solicitação feita por qualquer titular de Dados Pessoais devido ao acesso dos Dados Pessoais processados e prestando o dever de assistência, caso necessário.
1.9. Em caso de violação de dados, a **CONTRATADA** informará a **CONTRATANTE** e os prepostos envolvidos através de e-mail e agendará reunião, em caráter de urgência, para tratar das ações a serem tomadas pelas partes.
1.9.1. O referido comunicado conterá, no mínimo, as seguintes informações: a) Descrição do incidente; b) Data e hora da identificação do incidente; c) Usuários afetados; d) Plano de ação.
Cláusula 5ª – As partes concordam com a integração da novas redação da cláusula do contrato, no exclusivo propósito de estabelecer o regramento de confidencialidade e proteção de dados pessoais e propriedade intelectual, sem prejuízo às disposições aceitas pelas partes para as demais tratativas negociais, que permanecem inalteradas.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder/SC, 19 de Dezembro de 2023.

CONTRATADA:

1DOC TECNOLOGIA S.A.

Alice Leão Luz de Oliveira

CPF nº 104.764.646-33

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE SCHROEDER
Lauro Tomczak
Prefeito Municipal

T E S T E M U N H A S:
1ª _____
Nome: Vinícius Casanova de Oliveira
CPF nº. 007.455.671-18

2ª _____
Nome: Valquiria Heidorn Eing
CPF nº. 690.419.039-68